

#### PROCESSO LEGISLATIVO

VETO N° 15/2023 - Poder Executivo - Dispõe sobre Veto Total ao Autógrafo nº 31/2023, referente ao Projeto de Lei nº 165/2022, que "Dispõe sobre a validade por prazo indeterminado dos laudos médicos que atestam deficiência permanente no âmbito do Município de Hortolândia e dá outras providências"

### **TRAMITAÇÃO**

Data da Ação 31/05/2023

Unidade de Origem Secretaria da Câmara Unidade de Destino Gabinete do Prefeito

Status Comunicado de Rejeição de Veto

Prazo 02/06/2023

#### TEXTO DA AÇÃO

Certifico que o Veto Total ao Autógrafo nº 31/2023, referente ao Projeto de Lei nº 165/2022, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que "Dispõe sobre a validade por prazo indeterminado dos laudos médicos que atestam deficiência permanente no âmbito do Município de Hortolândia e dá outras providências", foi rejeitado, comunicando-se o Poder Executivo, através do Ofício CMH nº 207/2023, a proceder promulgação do dispositivo rejeitado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas conforme 7º do Art.323 do Regimento Interno, com prazo de vencimento na data de 02 de junho de 2023 às 09hs58min..

Hortolândia, 31 de maio de 2023.

Angela Lucas Alves Sotero
Oficial Administrativo

# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA



## ESTADO DE SÃO PAULO

Oficio CMH nº 207/2023

Hortolândia, 30 de maio de 2023

Excelentíssimo Senhor José Nazareno Zezé Gomes Prefeito Municipal

Assunto: Comunica Rejeição de Veto Total

Senhor Prefeito.

Cumpre-me o dever de comunicar que esta Casa houve por REJEITAR, na 17ª Sessão Ordinária de 2023, realizada em 29 de maio próximo passado, o VETO TOTAL aposto por Vossa Excelência ao Autógrafo nº 31/2023, referente ao Projeto de Lei nº 165/2022, que "Dispõe sobre a validade por prazo indeterminado dos laudos médicos que atestam deficiência permanente no âmbito do Município de Hortolândia e dá outras providências". Segue para promulgação nos termos do § 5º e 7º do artigo 59 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

Edivaldo Sousa Araújo

Presidente

Sec. de Assuntos Jurídicos